



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

LEI Nº 6.048, DE 04 DE JUNHO DE 2025
Autoria: Vereador João Henrique Dentinho

Inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté as Festas Juninas que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei inclui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Taubaté as Festas Juninas que especifica.

Art. 2º O art. 2º da Lei nº 5.488, de 11 de junho de 2019, passa a vigorar acrescido das alíneas “ac” a “am” do inciso VI, com a seguinte redação:

“Art. 2º ...

...

VI - ...

...

- ac) Arraiá Frei Galvão, da Comunidade Frei Galvão, no bairro Chácara Silvestre;
- ad) Festa Junina da Comunidade São José Operário, no bairro Vila José;
- ae) Festa Junina da Comunidade São Pedro Apóstolo, no bairro Quiririm;
- af) Festa Junina da Comunidade Imaculada Conceição, no bairro da Imaculada;
- ag) Festa Junina de Santo Antonio, no bairro do Barreiro;
- ah) Festa Junina da Torcida Organizada Mancha Verde;
- ai) Festa Junina da Comunidade Santa Luzia, no bairro Santa Luzia Rural;
- aj) Festa Junina da Comunidade São Lucas, no bairro Parque Três Marias;
- ak) Festa Junina do Conselho Central de Taubaté da Sociedade São Vicente de Paulo;
- al) Festa Junina da Comunidade Civilização do Amor;



Prefeitura Municipal de Taubaté *Estado de São Paulo*

am) Festa Junina Aldeias de Vida.”

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 04 de junho de 2025, 386º da fundação do Povoado e 380º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 04 de junho de 2025.

ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES
Secretário de Governo e Relações Institucionais

HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI
Diretor de Assuntos Legislativos



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 94ED-709F-C3FB-CA49

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUGO DE OLIVEIRA VIEIRA BASILI (CPF 331.XXX.XXX-63) em 04/06/2025 16:00:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANTONIO CARLOS OZÓRIO NUNES (CPF 050.XXX.XXX-62) em 04/06/2025 16:14:20 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR (CPF 372.XXX.XXX-76) em 04/06/2025 16:16:06 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/94ED-709F-C3FB-CA49>